



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

## **LEI Nº 364, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007**

SUMULA: Cria Credito Adicional Especial e da Outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

### **L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.919,69 (cento e doze mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0202-100 – RESTITUIÇÕES DE CONVENIO

3390.93.00.00.00	3 604	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22,26
3390.93.00.00.00	3 717	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	432,00
<b>SOMA</b>			<b>454,26</b>

04 SAUDE

001 SAUDE

10.305.07011-361 CONVENIO FUNASA MODULOS SANITARIOS

4490.51.00.00 00	3 361	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.164,00
4490.51.00.00 00	1 361	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
<b>SOMA</b>			<b>16.164,00</b>

05 PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA

001 PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA

08.243.07041-752 – CONVENIO FIA 2005

3390.30.00.00 00	3 752	MATERIAL DE CONSUMO	3.784,34
3390.36.00.00 00	1 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	2.690,87
4490.52.00.00 00	3 752	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	13.470,00
4490.52.00.00 00	1 000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	760,00
<b>SOMA</b>			<b>20.705,21</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

06 EDUCAÇÃO

001 EDUCAÇÃO

12.365.05021-125 – CONVENIO SALAS DE AULA DO PRÉ - ESCOLAR

4490.51.00.00 00	3 125	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.096,22
4490.51.00.00 00	1 125	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
<b>SOMA</b>			<b>52.096,22</b>

10 AGROP IND COMERCIO E MEIO AMBIENTE

001 AGROP IND COMERCIO E MEIO AMBIENTE

20.606.08011-763 – CONVENIO PRONAT – AQUISIÇÃO DE VEICULO

4490.52.00.00 00	3 763	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.500,00
4490.52.00.00 00	1 763	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
<b>SOMA</b>			<b>23.500,00</b>

<b>TOTAL</b>			<b>112.919.69</b>
--------------	--	--	-------------------

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos , I e II III (superávit financeiro do exercício de 2006), excesso de arrecadação, e anulação de dotações da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 27 de Fevereiro de 2007.

**ANTONIO PEDROSO RIBAS**

**Prefeito Municipal**